

NOTA INFORMATIVA
ESTRAGOS NAS VINHAS PROVOCADOS POR TROVOADAS, COM QUEDA
DE GRANIZO

Informam-se os Srs. Viticultores que tiveram estragos nas suas vinhas, provocados pelas recentes trovoadas que ocorreram na região, acompanhadas da queda de granizo, que, de acordo com informação do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP, I.P.), este instituto pode, dependendo da dimensão e do nível de prejuízos verificados, colocar à disposição dos viticultores, a pedido destes e depois de confirmados os estragos, proceder à **“Transferência de Autorização de Produção”** prevista no nº 3 do Regulamento de Comunicado de Vindima na Região Demarcada do Douro, publicado em anexo ao Regulamento nº 296/2012, de 27 de julho, que permite a **transferência de mosto apto à Denominação de Origem “Porto” entre prédios ou parcelas do mesmo viticultor ou, no caso de justificadas perdas totais ou parciais de produção, confirmadas pelo IVDP, IP, a autorização entre prédios ou parcelas de diferentes viticultores.**

Lembramos também que a Estação de Avisos do Douro da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte publicou, no dia 6 de julho de 2016, uma circular com informação sobre procedimentos a adotar pelos viticultores com estragos nas vinhas provocados pelo granizo, que também se junta a esta nota informativa.

Para mais informação deve contactar o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP, I.P.).

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, 9 de julho de 2016